



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

P O R T A R I A Nº 66

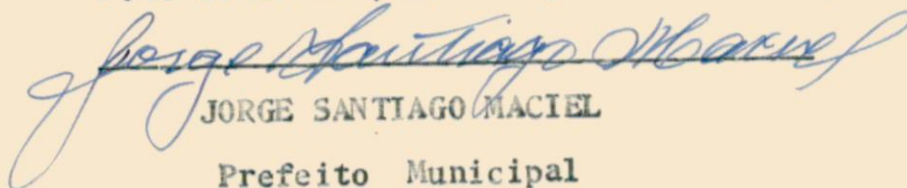
O Senhor JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Determinar que no dia 14 do corrente, o expediente nas repartições públicas municipais seja das 9 às 12 horas.

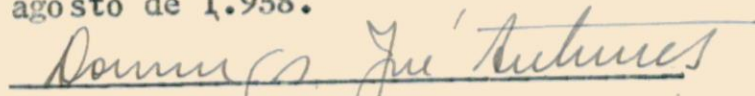
Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 13 de agosto de 1.958


JORGE SANTIAGO MACIEL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal,
aos 13 de agosto de 1.958.


Domingos José Antunes
Secretário